



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011 – COMEC

Prestação de serviços de **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E DE PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA**, objetivando a implantação da obra **CORREDOR AEROPORTO/RODOFERROVIÁRIA (REQUALIFICAÇÃO DA AV. COMENDADOR FRANCO E AV. DAS TORRES)**, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital de Concorrência Pública nº 03/2010 – COMEC, Termo de Referência e demais Anexos, que celebram a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC** e o consórcio **DALCON-TRAMO-AFIRMA**.

A **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Coordenador Sr. **RUI KIYOSHI HARA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 307. [REDACTED]-87 e o Diretor Presidente Sr. **GIL FERNANDO BUENO POLIDORO**, brasileiro, casado, geólogo, portador do CPF nº 447.840.589-15, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o consórcio **DALCON-TRAMO-AFIRMA**, com sede à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 2730, Mossunguê, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 13.513.036/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Minuzzi Passos, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 029. [REDACTED]-79, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATADO**, vem por esta e na melhor forma de direito, consoante os termos do **Edital da Concorrência Pública nº 03/2010 – COMEC**, regida pela Lei Estadual nº 15.608/07, de 15 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ao contido no protocolo 11.215.289-0, estabelecer o que se contém nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo possui como objeto a alteração contratual para fins de acréscimo de serviços, de valor e prorrogação do prazo de execução e de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido ao valor contratual, a importância de **R\$ 235.162,09 (duzentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e nove centavos)**, para fins de execução dos serviços extraordinários, constantes da planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente.



CLÁUSULA TERCEIRA – A prorrogação do prazo de execução será de **90 (noventa) dias** contados a partir da publicação do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – Ao prazo de vigência do contrato será acrescido o período de **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA QUINTA – Neste ato, a contratada, face ao acréscimo contratual, complementa a garantia ofertada no valor de **R\$ 11.758,10 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, através do termo aditivo nº 834059 (prorrogação do vencimento da carta de fiança nº 776270).

E por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 28 de dezembro de 2011.

CONTRATANTE

RUI KIYOSHI HARA
Coordenador da COMEC

GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Diretor Presidente da COMEC

CONTRATADO

EDUARDO MINUZZI PASSOS
Consórcio DALCON-TRAMO-AFIRMA

TESTEMUNHAS

RG 4.925.349-3

RG
Angela Chiesa Zanoni
Diretora Administrativo Financeira